Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.354
22 DE OUTUBRO DE 2026

"Acrescenta § 10. ao artigo 18 da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) para incluir autorização para a criação de 30 empregos públicos de carreira de profissional de apoio escolar."

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Ort. 18 da Lei Municipal nº 2.270, de 2025, passa a constar com o seguinte parágrafo:

(...)

§ 10. Autoriza a criação de 30 (trinta) empregos públicos de carreira denominado profissional de apoio escolar.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 22 de outubro de 2026.

CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Assinado de forma digital por CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Dados: 2026.10.22 14:26:15 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.
*Projeto de Lei nº 35/2026 – Poder Executivo